

# O Ovarense

## JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA



N.º 300

Assignaturas  
Anno... 1\$000 réis | Semestre. 500 réis  
Com estampilla, (anno)... 1\$200 réis  
Numero avulso. 40 réis

Domingo 31 de Março de 1889

Publicações  
Anuncios e communicados, linha.. 50 réis  
Repetição..... 25 réis  
Os srs. assignantes teem o desconto de 25 %.

6.º ANNO

### PARA A HISTORIA D'OVAR

É preciso que o sr. Aralla diga o que fez das seguintes quantias:

- Dos canudos da sr.ª camara..... 28\$492
  - Dos pescadores.... 90\$000
  - De lenha durante 1886..... 408\$770
  - Valor de pinheiros levados gratuitamente da Estrumada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vice-presidente da Camara, como se vê de repetidas affirmações d'um antigo correspondente d'esta Villa para o *Jornal de Estarreja*..... 800\$000
  - De multa recebida de Antonio Borges d'Almeida, de Vallega..... 2\$000
- 1:329\$262

OVAR, 30 DE MARÇO DE 1889

### BOATOS

A maneira que se aproxima a abertura do parlamento, vão tomando maior vulto os boatos de que a opposição promoverá os maiores tumultos e arruaças e sacrificará a integridade das carteiras aos seus ardores oratorios de Demosthenes de meia tigella e a sua indignação burlesca de entremez de feira. É de crer que os marceneiros se regosijem ao ouvir estes projectos, com a esperanza de um lucrosinho razoavel; tambem o publico, avido de escandalos, ha-de antegosar a promessa de espectáculo gratuito, exactamente na epocha em que os theatros começam a fechar as portas e as plateas a ser menos concurrencidas; e sem duvida os nobres paes da patria, heroes d'essa comedia, anseiam por essa hora, em que experimentem o valor dos musculos e a força d'as cordas vocaes. É de

crer que assim seja. E contido o paiz, o que paga para sustentar a força, não se regosija com ella nem anseia pelo seu começo. Já lá vai o tempo em que se esperava pela abertura do parlamento como pela constiçao de um respeitavel tribunal onde se julgassem os actos governativos, se apurassem responsabilidades e se tratasse do bem nação. N'esse tempo, que não vai longe, o parlamento era chamado como uma das mais excellentes garantias constitucionaes, e como uma das mais respeitaveis instituições porque n'ella residia o poder legislativo. Os governos eram combatidos pela força dos argumentos, os seus actos eram analysados à luz dos principios, e as responsabilidades dos ministros eram seriamente apuradas. Mas no meio de tudo isso, ninguem se esquecia do paiz e do que lhe era devido.

E o paiz, ao ver fechar o parlamento, ficava gosando o beneficio das medidas votadas e o resultado de todas as luctas da palavra. Eram assim compensados os seus sacrificios. Hoje que, ao que parece, ha uma nova orientação politica, o governo combate-se a murros nas carteiras; as suas responsabilidades apuram-se a gritos e a injurias; e o bem da nação é posto de parte para se impedir os trabalhos e dar lugar a um obstruccionismo condemnavel e prejudicial.

É por isso que, ao avisular-se a abertura do parlamento, o paiz já não sente a satisfação de outro tempo; pelo contrario, hoje receia que essa veneranda instituição se desprestige mais. Porque é com o desprestigio e com o obstruccionismo que hoje se corresponde aos seus sacrificios.

Os modernos processos de fazer opposição, adoptados por um partido outr'ora glorioso, que, depois da morte de um chefe, se lançou no caminho do desvairamento, completamente desnordeado, assim o tem feito. A responsabilidade é d'elle.

POR AHI...

Como simples curiosidade:

opinões de um Paiva Pona qualquer no *orgão*:

«Tambem se sabe que as 24 horas concedidas não podiam ser para ambos os reclamantes...»

E todavia toda a gente sabe que são para todos os reclamantes:

1.º porque, sendo uma excepção em favor aquella disposição legal, é doutrina corrente que as excepções se não ampliam; e a lei diz *faculle aos reclamantes* e não a cada reclamante;

2.º porque, se fosse verdadeira a doutrina do *orgão*, havia meio facil de impedir os trabalhos da commissão de recenseamento, tendo o livro encapado mezes com duzias de reclamantes. A lei não pôde querer isso.

«Esquivava-se o presidente da camara a passar as certidões (esta é nova!), prova de que os reclamantes estavam inscriptos no livro do recenseamento do anno anterior. Uma rabalica que nenhum resultado tinha em vista do disposto no § 5.º do artigo 30 da lei de 21 de maio de 1884.»

Ora o tal paragrapho 5.º dá direito ao juiz de pedir a todas as autoridades os esla-recimentos que julgar convenientes para a decisão da *reclamação*; mas diz o § 6.º, que está depois do 5.º, basta saber contar, que para haver *reclamação* é necessario provar que foi eleitor no anno antecedente. Não se provando esta qualidade, não ha *reclamação*; e não a havendo, não tem o juiz o direito de pedir nem de supprir cousa alguma. Quer dizer, a legitimidade do reclamante é fundamental, e a falta da sua prova nada a pôde remediar.

«No processo dos quarenta maiores contribuintes não interpoz o delegado *appellação*.»

O delegado a *appellar* de uma decisão absolutoria do jury...!! Ai pue!

«Fica excluido de multa o reconhecimento sem sello em

requerimento para fins eleitoraes.»

Lei do sello, verba 285: Reconhecimentos de assignaturas em *papeis*, livros, titulos e documentos de qualquer natureza, não sujeitos ao imposto do sello, comprehendendo os reconhecimentos de assignaturas nos documentos isentos de sello e nos que tem de juntar-se a processos eleitoraes, por cada um 80 réis.

Haive transgressão, ha-de haver multa.

«A certidão e reconhecimento para recrutamento militar estão isentos de sello.»

E junta a reclamação eleitoral e conserva o favor?

E diz se tudo aquillo em letra redonda?

Oh manes de Lobão não estaleis de riso!!!

O homem ia para o hospital mas o enfermeiro enxotou o. Então está ou não está reintegrado? Quando é que toma posse?

O *orgão* chama selvagem a quem rouba os direitos politicos aos cidadãos no recenseamento.

Consta que o sr. Aralla deu uma severa reprehensão ao articulista. Elle lá sabe porque.

### COLLABORAÇÃO EXTRAÑA

#### POB DENTRO DA TEIA

(*Epistolas mansas e graves ao ill.º e ex.º sr. dr. Manuel José Dias Salgado e Carneiro, muito digno e muito integro juiz da comarca d'Ovar*).

I

Ill.º e Ex.º Sr.

Desde que V. Ex.ª, por amor da arte e por suggestões femininas, empunha a vara da justiça, que deve ser immaculada e sant'ª, para floretal-a como cacetete eleitoral, desde que V. Ex.ª veio para fóra da teia a capitanear no choro di galopinagem arallista uma parvula de malucos e 3 esfomeados, V. Ex.ª, que era choro de doçura e cheio de graça, virginaes qualidades aliás que, salva a limpeza do termo, andavam aos cotos com

os 2 ultimos sobrenomes de V. Ex.ª, perdeu essa olympica e invulneravel magestade, que é o apanagio dos luminaras d'esciencia e da virtude, e poz a descoberto a parte fraca por onde cada um pôde introduzir o seu dardo certo e peginhento, es-correndo d'ões ironias.

Desgarrrou-se V. Ex.ª para a encruzilhada da artimanha politica. Cumprindo com um zelo inexcedivel o mandato que a V. Ex.ª confiou, por via de mãos feminas, o muito amigo e muito illustre homonymo de V. Ex.ª, o outro chefe do bando, n'uma palavra, o sr. Manuel José Aralli, V. Ex.ª evidenciou-se um politico ferrenho, ia para dizer teimoso, o mais denodado campeão arallista, ajazendo-se com um tanto de adail valoroso e com outro tanto de soldado obediente.

Eis porque entro para dentro da teia e saí-lo, com o mais fervente e sincero entusiasmo, em V. Ex.ª um dos mais archimantiosos galopins eleitoraes que vegetam, frondejam e por ventura fructificam debaixo da aza grande e flamejante do bom sol, que alumia a todos.

E não affirmo des le já, com a franqueza inabalavel de Scovola ou d'histo martyr d'Historia, que V. Ex.ª tenha fructificado com parsimonia ou com exuberancia, por não ter á máis certidões authenticas extrahidas dos respectivos registos com as quaes possa armar-me para levar o meu heroismo a accentuar tão cathorica affirmação.

A V. Ex.ª, pois, são devidas as mais calorosas homenagens e as mais solennes felicitações por occurrir com tanta galburdia e não sei se com equal consciencia este arduo mis honroso cargo de chefe d'un partido, do qual, V. Ex.ª, em substituição do seu *messias* que endoideceu, vem ser o estrenuo e nunca assaz celebrado salvador.

Sympathico com V. Ex.ª, além de tudo, por ser um politico afamado, que sabe enfrontar-se com felicidade mis trapagas eleitoraes. A experiencia é a mestra da vida, dizem os velhos, e V. Ex.ª tem muito enraizada a experiencia. Estou até em dizer que este é um bicho que morde no corpo, salvo o devido respeito, de V. Ex.ª, qual-quer coisa de bacillus, que produz a febre que determina V. Ex.ª a commandar a carcassa politica, quasi esfrelhada, que o ex-chefe do bando arallista fez encalhar n'um dia de desventura.

Parti que ninguem me accusasse de que levanto argumentos de papel em teia, direi que tanto V. Ex.ª é providamente experiente: que já povora a es-belta e talentosa cabeça de V. Ex.ª muitos cabellos brancos, sem desair: para um ou outro

arrebamento donjuanesco que rinchando gallope, n'este tempo de procreação animal, pelo cerebello de V. Ex.<sup>a</sup> e aparelho dependente do referido cerebello.

Para render tão allevantadas e mercedas homenagens, de ha muito que me sentia espicacado interiormente pelo enthusiasmo. Para que ell'z, porém, jorrasse, com toda a pujança, eu tive de mendigar um canto d'este jornal, cuja illustrada Redacção inseriu, (não quero discutir-lhe a legitimidade, um artigo no seu programma para não involver-se nos negocios que se tramam para dentro da porta do edificio, cuja guarda foi providencialmente confiada ao subalterno de V. Ex.<sup>a</sup>, de nome Antonio José d'Almeida e de alcunha *Sinoque*. E' esta uma linha de procedimento, a da illustrada Redacção, que, como disse, me abstenho de discutir, porque, favorecido com um canto d'este jornal, devo encher-o simplesmente com o ruído jovial do meu enthusiasmo, com que me apraz felicitar V. Ex.<sup>a</sup> pelo motivo, quasi sobrenatural, que acima tenho expellido.

Queira, pois, V. Ex.<sup>a</sup> escorvar-se com a mais benedicta paciencia e dispensar-me a mais perspicaz attenção, que V. Ex.<sup>a</sup> não proficientemente distribue pelas coisas politicas que o grandioso collega de V. Ex.<sup>a</sup>, o muito illustre Manuel José Aralla, bizarramente entregou a V. Ex.<sup>a</sup> para endireital-as.

Não posso aventurar a minha persuasão de que V. Ex.<sup>a</sup> usa de lenço vermelho com largos e vistosas ramagens pretas e se pitadeia circumspectamente com o meio-grosso de Xabregas, que o modernismo do cigarro br. jeiro tem retirado, pouco a pouco, da circulação. A sciencia, de que V. Ex.<sup>a</sup> é um tunnel bojudo, e o cargo elevado na politica arallista, de que V. Ex.<sup>a</sup> é um cuidadoso e impeccavel missionario, arrastam-me a acreditar que V. Ex.<sup>a</sup> toma rapé. Sirva-se, pois, V. Ex.<sup>a</sup> de puxar pelo lenço vermelho e de tomar do meu; que vou enfeixar as minhas mais sanguineas e opulentas felicitações a V. Ex.<sup>a</sup> pela ch'fia do bando, a frente do qual V. Ex.<sup>a</sup> se collocou venturosamente.

E tão unanimes são as minhas felicitações, que me deixo martyrisar, a ponto de me cortarém, sabe Deus com que saudade! aquillo que me distingue da governante de V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, se não fôr verdade que toda a gente sympathica, como eu, com V. Ex.<sup>a</sup> pela maneira resgadamente nobre e solemnemente energica como V. Ex.<sup>a</sup> entrou a desempenhar o mandato em que o constituiu o muito egregio Manuel José Aralla.

Digne-se, pois, V. Ex.<sup>a</sup> esperar, que eu vou alli e volto já.

Entretanto, de cocaras, salvo o dev do respeito, tenho a subida estima e a satisfação honrosa de me subscriver,

De V. Ex.<sup>a</sup>

enthusiasta admirador e partidario obrig.<sup>o</sup>

Poço de Baixo, 45 de fevereiro de 1889.

Manuel-Rei

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

Partido medico—Publi

camos o accordo, relativo a questão.

Copia do accordo do tribunal administrativo proferido em sessão de 26 de fevereiro de 1889.

Processo n.º 1009 --Reclamante—José Nogueira Dias d'Almeida, do concelho d'Ovar—Reclamado—A camara municipal respectiva e a Commissão Executiva da Junta Geral.

Accordam em conferencia do tribunal administrativo de Aveiro:—Mostra-se que o bacharel José Nogueira Dias d'Almeida reclama contra as deliberações da camara municipal do concelho d'Ovar, tomadas em sessão de 5 de janeiro, de 24 de fevereiro e de 3 de agosto do presente anno de 1888, pelas primeiras duas das quaes foi suspenso e pela ultima demittido do logar de facultativo d'um dos partidos da mesma camara, pelo facto de o reclamante não ter feito, como lhe cumpria durante mais de tres mezes a visita ao hospital não se achando no gozo de licença ou impossibilitado por doença—allegando que esse facto não é consistente, nem que previamente sobre elle fosse ouvido, pede que as referidas deliberações reclamadas, sejam consideradas nullas e sem effeito por serem injurias, injustas e tumultuarias. Mostra-se que o reclamante instrue a sua reclamação com os doentes de folhas 7 a folhas 24, entre os quaes apresentou a certidão authentica da ultima deliberação sobre demissão (a folhas 11 v.) mas não a certidão das duas primeiras sobre as suspensões, e em vez d'ella uma publica forma (a folhas 20) d'uma copia que diz ser d'estas deliberações.—Mostra-se que effectivamente a camara reclamada não tinha mandado ouvir o reclamante, sobre a demissão pois que só depois de o suspender é que deliberou que fosse notificado e ouvido sobre as suspensões impostas e fundamentos d'ellas, impondo-lhe em seguida a pena de demissão sem previa audiencia á cerca d'ella. Mostra-se, que esta ultima deliberação sobre a demissão foi apresentada á Junta Geral do districto e ella não a suspendeu no prazo legal, pelo que se tornou definitiva.—Mostra-se que ouvidas contradictoriamente as partes interessadas, a Junta Geral a folhas 34 respondeu com os documentos do appello que instruiram o processo de demissão, a camara com a sua exposição de folhas 39, limitando-se o reclamante a oferecer (a folhas 59) o merecimento dos autos, e sendo por ultimo ouvido o Ministerio Publico é este de parecer que a reclamação não deve ter provimento, por não ser instruida com a certidão authentica das deliberações sobre a suspensão e por serem verdadeiros e procedentes os factos arguidos que determinaram a demissão.—Mostra-se finalmente, que teve lugar, depois de observadas as formalidades legais, a audiencia de discussão na qual não se apresentou nem se fez representar nenhuma das partes interessadas.—O que tudo visto, relatado e ponderado nas tenções, que precedem, que se dão aqui como reproduzidas para todos os effeitos, e considerando que não ha duvida sobre a competencia d'este tribunal para conhecer da reclamação e legitimidade do reclamante para n'ella intervir, nos termos dos artigos 122 a 288 n.º 1.º doCodigo administrativo.—Considerando, porém que o modo porque as partes devem deduzir, justificar e seguir as suas reclamações e recursos foi regulado pelo Decreto de 12 de agosto de 1886, por virtude do disposto no artigo 307 do citado Código A p

ministrativo.—Considerando que nos termos do §. 2.º do referido decreto regulamentar a petição de reclamação deve ser apresentada, instruida com a certidão authentica da decisão reclamada, não podendo ser recebida depois.—Considerando, que o reclamante não instruiu a sua reclamação com a certidão authentica das suas primeiras decisões reclamadas, sobre a suspensão, juntando em vez d'ella publica forma d'uma copia, que diz ser das mesmas decisões; publica forma, que não supprime a tal copia, se fosse justa, por não se poder considerar certidão passada em devida forma; para ser authentica na conformidade da lei—Porquanto:—Considerando, que segundo a determinação do artigo 33 doCodigo Administrativo, as deliberações dos corpos administrativos só se provam pelos actos que são documentos authenticos officiaes e constituem geralmente prova plena, como prescreve oCodigo Civil nos artigos 2423 n.º 1.º e 2425 e as suas certidões para terem a mesma força probatoria devem ser extrahidas em devida forma consoante o disposto no artigo 2493.—Considerando que faltando aqui a certidão authentica das deliberações recorridas sobre a suspensão e não sendo licito a este tribunal ou ás partes dispensar ou substituir os documentos que a lei terminantemente exige na instrução do processo, tambem não pode tomar conhecimento da reclamação, n'essa parte, por falta de prova legal.—Considerando, que enquanto á demissão do reclamante, juntou elle a folhas 11 v. a certidão authentica da acta da sessão em que se tomou a deliberação reclamada e por isso d'ella se deve conhecer.—Considerando, que os facultativos do partido municipal podem ser demittidos pela respectiva camara, mediante as formalidades estatuidas noCodigo Administrativo.—Considerando, que o artigo 174 d'este código dispõe clara e expressamente, que os facultativos do partido não podem ser demittidos sem que sejam previamente ouvidos, disposição que se acha genericamente sancionada no artigo 400 para todos os empregados dos corpos administrativos e cuja categoria pertencem os mesmos facultativos, segundo a secção 2.º do capitulo 4.º que se inscreve—los empregados municipaes.—Considerando, que, com quanto da acta da sessão em que foi votada a demissão do reclamante consta que elle foi ouvido acerca dos motivos pelos quaes a camara lhe tinha imposto as penas de suspensão e nem assim a defesa que elle offereceu, d'ella tambem consta que a camara julgando sufficientes aquelles motivos para a demissão, lhe applicou esta pena, sem previa audiencia, julgando-a supprida pela notificação e defeza, que elle apresentou sobre as suspensões.—Considerando, que assim não foi o reclamante ouvido previamente sobre a demissão, que lhe foi imposta sendo condemnado n'essa pena sem que lhe fosse permitido usar do seu direito inaufervel da legitima defesa.—Considerando que em taes circunstancias a deliberação reclamada sobre a demissão foi proferida com violação das leis sobre administração publica e per isso é nulla, como estatue o artigo 30 n.º 5.º doCodigo Administrativo.—Por est's fundamentos, o mais dos autos e disposições de direito applicaveis não tomam conhecimento da reclamação enquanto ás deliberações reclamadas sobre a suspensão do reclamante e julgam nulla e de nenhum effeito a ultima deliberação, tambem reclamada, sobre a demissão e dando a

sim provimento em uma parte e em outra não á reclamação, condemnando o reclamante em metade das custas e sellos do processo e na outra metade a camara recorrida.—Intime-se—Aveiro, 26 de fevereiro de 1889.—Brito, Castello Branco, Perdigão (vencido). Foi presente, Silva Amorim.—Está conforme, Aveiro e Secretario do Tribunal Administrativo, 27 de fevereiro de 1889. O secretario do Tribunal (a) Manuel Maria da Rocha Madal.

D'aqui destacamos:

1.º que o Ministerio Publico adjunto ao Tribunal foi de parecer que são verdadeiros e procedentes os factos que motivaram a demissão do... homem;

2.º que o Tribunal não tomou conta da reclamação quanto ás deliberações da camara que suspenderam por tempo indeterminado o... homem, e

3.º que o Tribunal annullou a deliberação da camara, pela qual o... homem foi demittido, pois a camara commetteu este insignificant e balofa peccadinho de não ouvir o sobre a demissão, tendo-o ouvido recentemente sobre as suspensões.

D'onde se conclue que se se tivesse cumprido esta insignificante formalidade, não restaria duvida que a demissão teria sido inevitavelmente confirmada.

Não o foi, porém; nem tambem foram annulladas as suspensões. Por esta forma, enquanto não fôr levantada ao... homem essas suspensões pela camara ou pelas outras estações competentes, elle de modo algum podia arrojarse a escalar o hospital, fazendo-se acompanhar do taberneiro sr. Izé e familia.

Está claro que suspenso ainda continua e, como tal, não pôde ir ao cofre municipal buscar o prego de serviços que nunca prestou. E' o que arreia a quadrilha, porque a burra do sr. Cavilha, attestada das riquezas municipaes á data da queda do bando, já está exausta pela farta hospedagem, que promette ser eterna, do... homem.

Queixam-se do enfermeiro que, no exercicio de suas funções, não deu entrada a quem não apresentou ordem superior, que no caso presente é a camara, para qualquer fim n'um edificio municipal.

Para dar assim uma feição de solemnidade ao acto, arrastaram o sr. Amaral a acompanhar o... homem. Ora quanto ao procedimento de furta-côres, de nem sim nem não, ante pelo contrario, do sr. Amaral, havemos de conversar mais tarde.

Por agora, limitamos-nos a accentuar esta circumstancia: o... homem, suspenso das suas funções, fazendo-se acompanhar d'um luxido sequito de taberneiros e semelhantes, tentou levar de escalada hospital, no que foi legitimamente impedido pelo enfermeiro, que é encarregado da policia do edificio.

Quanto ao resto, fallaremos. Mas dizemos já que o... homem recorre, porque quer dinheiro. E'les affirmam que o... homem o terá; nós nem affirmamos nem negamos, porque lá diz o Borda d'Agua—Deus super omnia.

Doença.—Tem passado bem incommodado de saude o nosso bom e respeitabilissimo parcho, reverendo Manoel Barbosa Duarte Camossa.

Mas dizem nos que vai melhor, com o que muito folgamos, dezejando-lhe do coração prompto restabelecimento.

mar.—Por occasião da

tempestade da semana passada, do que pouca gente deu conta n'esta villa, o mar aliantou-se na praia e lambem bastantes rampas de palheiros, o palheiro inteiro de João Batatel, por alcunha João Janeiro, e uma grande parte do palheiro de Manoel Lopes Palavra, vulgarmente o Pinto da Maria Ruiva, deixando o deste ultimo quasi inutilizado.

Dia a dia vem o mar avançando, e de cada vez que avança faz bastantes destroços e causa bastantes prejuizos

Os nossos velhos, os vivos é claro, lembram-se ainda de vel-o muito ao longe, pois onde hoje começam de partir as ondas ou no sitio denominado o Banco, elles conheciam palheiros.

A ser verdade que elle esteve já no Carregal, querera voltar aqui?

Passos.—Se o tempo persistir como até agora, sai hoje a annunciada e afamada procissão de N. S. dss Passos, com a pompa e luzimento do estylo. As capelas acham-se brilhantemente adornadas.

Promette-se uma enorme concorrencia de forasteiros que vem maravilhar-se com esta importantissima festividade religiosa, que tem nome por muito longe.

ANNUNCIOS

Extracto

(1.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e repartição de fazenda do concelho, correm editos de 30 dias, a contar da publicação do segundo annuncio na folha official do Governo citando o executado José d'Oliveira Lopes, da rua da Motta d'esta villa, mas actualmente residente em parte incerta, para o pagamento da quantia exequenda de 295 reis, que deve á Fazenda Nacional, proveniente de decima de juros do anno de 1886, bem como dos respectivos juros, sellos e custas da execução.

Ovar, 22 de março de 1889.

Verifiquei,

O juiz de direito.

Salgado e Carneiro

O escrivão de fazenda supplente

José d'Oliveira Ala. 351

Agradecimento

Os abaixo-assignados, sumamente penhorados e profun-

damente reconhecidos, agrade-  
cem por este meio, vista a im-  
possibilidade de o fazerem pessoalmente, a todas as pessoas da sua amizade e das suas relações que os cumprimentaram pelo fallecimento do seu sempre muito chorado filho, irmão, cunhado, sobrinho, primo, e tio, José Carneiro.

Ovar, 13 de março de 1889.

- Francisco Antonio Carneiro
Olimpia dos Santos Carneiro
Rosa Emilia dos Santos Carneiro (ausente)
Margarida dos Santos Carneiro (ausente)
Maria do Carmo dos Santos Ramos
Therzoi Arinda dos Santos Ramos
Maria José dos Santos Lima
Antonio Bernardo Carneiro (ausente)
Jeronymo José Carneiro (ausente)
Augusto Carneiro (ausente)
Orlander José Carneiro (ausente)
Manuel d'Oliveira Ramos
Antonio d'Oliveira Ramos Junior
Antonio da Cunha Lima
Anna Rosa dos Santos (ausente)
Antonio Maria Valério de Souza Brandão
Maria Emília Bello Carneiro (ausente)
Adriana d'Oliveira Bello (ausente)
Carolina Amélia de Sousa Brandão
Aloisia Augusta de Sousa Brandão
Beatriz Albertina de Sousa Brandão
Esilda Albertina de Sousa Brandão
Irene Augusta de Sousa Brandão
Manuel d'Oliveira Bello (ausente)
José André Grialho (ausente)
José Maria da Graça Soares de Sousa
Francisco Maria de Carvalho
Dr. Augusto Crespo (ausente)
José d'Oliveira Ramos.

353

Extracto

1ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e repartição de fazenda do concelho, correm editos de 30 dias, a contar da publicação do segundo annuncio na folha official do Governo citando o executado José Ferreira dos Santos, morador que foi no Picoto, d'esta villa, mas actualmente residente em parte incerta para o pagamento da quantia exequenda de 1099 rs. que deve à Fazenda Nacional, proveniente de contribuição industrial do anno de 1889, e bem assim los respectivos addicionaes, sellos e custas da execução.

Repartição de fazenda do concelho d'Ovar, 20 de março de 1889.

Verifiquei 352

O juiz de direito;

Salgado e Carneiro

O escrivão de fazenda supplente

José d'Oliveira Ata.

Agradecimento

Francisco de Souza Ribeiro e Maria Henriqueta Thomaz Ribeiro, agradecem por este

meio e protestam a sua gratidão a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os por occasião do fallecimento do filho.

E aos cavalheiros que, a travez de grande sacrificio, o acompanharam até ao Cemitério d'Estarreja, declaram que o seu reconhecimento será o terreno.

Ovar, 20 de março de 1889

354

Agradecimento

Os abaixo-assignados agradecem penhorados a todas as pessoas da sua amizade e relações, que se dignaram cumprimental-as no doloroso transe por que acabam de passar pelo fallecimento do seu muito chorado irmão e tio, José da Silva Valente, bem como agradecem a todas as que o acompanharam á sua ultima morada.

Ovar, 8 de março de 1889.

- Domingos da Silva Valente
Maria Ferreira Pinto Ramalhadeiro
Maria da Gloria Ferreira dos Santos Ramalhadeiro
Margarida Ferreira dos Santos Ramalhadeiro
Anna Ferreira dos Santos Ramalhadeiro
Rosa da Silva Valente.

355

CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

Decreto de 27 de julho de 1886

Precedido do respectivo relatório e com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo código, publicada até hoje, incluindo os regulamentos para

o serviço dos expostos e abandonados, e a arrecadação das impostos directos e indirectos municipaes e parochiaes

E a tabella dos emolumentos do supremo tribunal administrativo, seguido de repertorio alphabetico

QUINTA EDIÇÃO

Preço. br..... 300 rs. Encadernado..... 450 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

MARCENARIA

DE

JOAQUIM GOMES DA SILVA

O antigo official do Farraia, sahio de caza d'elle, e está estabelecido na Travessa da Rua da Fonte, onde espera ser procurado pelos seus freguezes.

Está habilitado a fazer toda a obra pertencente á sua arte, tudo por preços commodos. Sendo preciso vai tambem envernisar moveis a casa dos freguezes.

Tambem vota palhinha em caleiras e envernisa toda a obra.

Espero a protecção dos srs. freguezes. 356

TELHA

Manuel do Grande, telheiro, da Regedoura de Vallega, está encarregado de vender uma grande porção de telha de primeira qualidade, a 45500 reis cada milheiro.

Quem pretender pode dirigir-se ao annunciante, pessoalmente ou por carta, que satisfará logo a qualquer pedido que lhe seja feito.

357

RELOJOARIA GARANTIDA 15, Rua da Graça, 16 Antonio da Cunha Farraia Participa a todos os seus amigos e freguezes, que acaba de abrir na Rua da Graça, perto do Chafariz, o seu novo estabelecimento, onde tem relógios d'algibeira, de prata e ouro, de meza e sala, que vende por preços modicos, sendo o minimo preço dos de prata 45500 reis; e que compõe toda a qualidade de relógios e caixas de muzica, affiançando todo o seu trabalho

Annuncio importante

Vende-se ou aluga-se desde já, uma linda casa em forma de Chalet, para ver e tratar na mesma casa.

Rua de S. Miguel, n.º 30, n'esta villa d'Ovar.

358

Casa

Vende-se uma na Rua dos Bombeiros Voluntarios, no Furadouro.

Para tractar, com José Pacheco Polonia, Largo dos Campos, Ovar.

359

RELOJOARIA

360 — DE —

Augusto da Cunha Farraia

Participo ao respeitavel publico que desde o dia 16 abri um novo estabelecimento por minha conta.

Relógios Morés, America-

nos Despertadores, de Nikel e de diferentes gostos, assim como de prata de bolso, e de Nikel pequenos. Grande variedade de correntes de Nickel, etc.

Tambem concerta os mesmos, assim como caixas de musica.

Pede aos srs. freguezes e amigos, que visitem o seu novo estabelecimento.

8—RUA DA PRAÇA—8

Em frente ao Ill.º Sr. Francisco Rodrigues da Silva.

Ovar

NOVA OFFICINA

LISBONENSE

DE

FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO

RUA DOS CAMPOS

OVAR

Participa ao publico que abriu uma officina de Serrelharia Mecanica. N'esta officina faz-se toda a qualidade de obras, assim como bombas para poços, jardins, cozinhas e para elevações de aguas, estas bombas aspiram em grande comprimento, assim como moinhos automaticos de tirar agua com o vento. Systema americano etc.

N'esta officina tambem se faz toda a qualidade de portões, grades e fogões. Tambem se fazem torneiras de bronze latão. Babulas para tuncis, prensas para exprimir bagaço e para lagar.

FUNDIÇÃO

De cobre, bronze, latão, zinco. Trabalhos em zinco, cobre, chumbo.

O proprietario d'esta officina encarrega-se de todo o trabalho concuerente á sua arte.

Preços rasoaveis

361

OVAR

Vende-se

Uma casa no Furadouro, á beira da estrada, quem a pretender, falle com Francisco da Ribas na travessa do Outeiro, Ovar.

362

Despedida e agradecimento

Christevam Coelho da Costa Pessoa, retirando-se para Beja, despede-se com vivissima saudade de todas as pessoas d'esta villa d'Ovar que o honraram com a sua amizade e com a sua estima, das quaes não podessa despedir-se pessoalmente.

Aproveita tambem esta occasião para agradecer a todos os obsequios que sempre lhe

dispensaram, principalmente áquellas que o acompanharam a gare do caminho de ferro.

A todas manifesta a sua profunda e indelevel gratidão e offerece os seus deminutos pres- timos na cidade de Beja.

Ovar, 9 de março de 1889.

363

VENDEM-SE

Quem quizer comprar uma eira e casa e um bocado de terra, falle com Maria do Carmo Gomes, da Rua do Lamarão, n.º 11—Ovar.

364

AGRADECIMENTO

José da Fonseca Bonito agradece muito reconhecido a todos os seus amigos que o honraram, visitando-o na prisão e a todas protesta a sua indelevel gratidão.

365

Ovar, 15 de março de 1889.

SEXO FORTE

AS MULHERES DOS

AMIGOS

2 Volumes illustrados

600 reis

CAPITULOS

- Um canalha
Um fiasco
Por causa d'uma piuga
Sonho e realidade
Ir buscar lá
A cerveja ingleza
Margot
Monomania do insulto
O filho
A sogra em acção
Effeitos das dimensões
Uma discipula de Nimche.

Vende-se na Rua da Atalaya—n.º 18—Lisboa.

O GENIO

DO

CHRISTIANISMO

POR

CHATEAUBRIAND

TRADUÇÃO

DE

CAMILLO CASTELLO BRANCO

REVISTA POR

AUGUSTO SOROMENHO

Quarta edição correcta, com 10 gravuras a cor, e os retratos do auctor e do traductor, reproduzidos pelo photographe, sr. JOAO GUILHERME PEIXOTO.

2 gr. vol. in-8.º br.. 15200 rs. Pelo correio francos de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.



Faz uma bebida doce e agradável. Não apenas a água e o açúcar; é um excelente substituto de leite e baratas porque um frasco dura muito tempo. Também é muito útil no tratamento da indigestão, Nervoso, Dispepsia e dor de cabeça. Preço por frasco 600 reis, e por dúzia tem abastecimento.

**Pectoral de cereja de Ayer** — O remédio mais seguro que há para curar a Tosse, Bronquite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

**Extracto composto de salsaparrilha de Ayer** — Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

**O remédio de Ayer contra as sezões** — Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remédios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sabem baratos porque um vidro dura muito tempo.

**Pilulas catharticas de Ayer** — O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

**Vigor do cabelo de Ayer** — Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e forma.

**PERFECTO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES** para desinfetar casas e latrinas; também é excelente para tirar gordura ou manchas de roupa, limpar metais, e curar feridas.

Vende-se em todas as principais farmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.<sup>as</sup> rua do Mousinho da Silveira, 127, L. Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

Guias para a expedição de correspondencia official, vendem-se aqui.

## HISTORIA D'INGLATERRA

POR

## GUIZOT

recolhida por sua filha Madame de Witt

TRADUÇÃO DE

Maximiano Lemos Junior.

Em Lisboa e Porto serão distribuidos os fasciculos quinzenalmente, mediante o pagamento no acto da entrega de 100 reis por cada fasciculo. Nas demais terras do reino, e resca a cada fasciculo o porte do correio, custando por isso 440 reis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos editores LEMOS & C.<sup>as</sup> Praça d'Alfama, 104 — PORTO.

### Edição com reportorio alphabetico

#### CODIGO COMMERCIAL

Approved por Carta de lei de 28 de junho de 1888, e seu REPORTORIO ALPHABETICO, precedido do relatório do sr. Ministro da Justiça e dos pareceres das Camaras dos srs. Deputados e Dignos Paes da Nação.

Preço, br. .... 240 rs.  
Encadernado... 300 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria — Cruz Coutinho — Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

#### GUIA DE CONVERSAÇÃO

— FM —

Portuguez, francez, inglez e allemão

POR

D. M. Ramsey Johnston

Um volume lindamente cartornado

400 RÉIS

Vende-se na livraria editora — CRUZ COUTINHO — Rua dos Caldeireiros, n.º 18 e 20

— PORTO —

#### NOVO METHODO PRATICO PARA APRENDER

A ler, escrever e fallar

A LINGUA FRANCEZA

POR

JACOB BENSABAT

Auctor do Methodo pratico da lingua ingleza, que tem uma accetiação geral

Este novo Methodo de francez, leva grande superioridade aos livros precedentes destinados ao ensino pratico da lingua franceza.

Substituo vantajosamente o methodo Ollendorff.

1 vol. broch... 500 reis  
Encadernado... 700 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>as</sup> successores de Clavel & C.<sup>as</sup> — Editores. 419, Rua do Almada, 123, PORTO.

#### CURSO CLASSICO DE POETAS PORTUGUEZES

Unica selecta elaborada segundo os programmas officiaes, approved por portarias de 5 d'outubro de 1872, e 19 de novembro de 1886, para uso das cadeiras de litteratura portugueza, todo ampliado com numerosas notas biographicas, grammaticas, bibliographicas, philologicas, historicas, mythologicas, geographicas e criticas por ANTONIO PEIXOTO DO AMARAL, professor de ensino livre, membro de varias sociedades nacionaes e estrangeiras e Escrição interprete da estação de saúde do Porto.

4 vol. boa edição, broch. 600 reis  
Cartornado... 800 »  
Livraria Portuense, editora — Rua do Almada — PORTO.



#### CONTRA A DEBILIDADE

**Vinho Nutritivo de Carne**  
Unico legalmente auctorizado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do imperio do Brazil. É muito util na convalescencia de todas as doencas; aumenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Achase á venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este VINHO para combater a falta de forças.



#### CONTRA A DEBILIDADE

**Farinha Pectoral Ferruginosa da pharmacia Franco**  
Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorizada e privilegiada em Portugal, onde e de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaes quer doencas, em crianças, anemicas, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa.



**CONTRA A TOSSSE**  
Unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approved nos hospitales. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.

## ALMANACH AGRICOLA, INDUSTRIAL E COMMERCIAL Para 1889

Contendo além do calendario e prognosticos, todos os conhecimentos precisos de jardinagem; horticultura; agricultura; criação de gado, gallinhas e outras aves; coelhos, covados, abelhas, bichos da sêla, etc.

Preço... 40 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>as</sup> Successores de Clavel & C.<sup>as</sup> — Editores — PORTO.

#### REGULAMENTO DA Contribuição industrial

Approved por decreto de 27 de dezembro de 1888

Com as respectivas tabellas Estando, segundo os — Diários do Governo — n.º 3, 5 e 8

Preço... 100 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria — Cruz Coutinho — Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

#### CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR Decreto de 17 de Julho de 1886

Precedido do respectivo relatório e com um appendice, contenda toda a legislação relativa ao mesmo código, publicada até hoje, e reformas dos empregados civis, a Reorganização do Tribunal de Contas, o BILL d'indemnidade, que altera algumas disposições do mesmo código, a

#### NOVA LEI DO RECRUTAMENTO

Tabella dos emolumentos administrativos E Um COPIOSO REPERTORIO ALPHABETICO Quarta edição

Preço — brochado... 300 reis  
Encadernado... 400 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

A' Livraria — Cruz Coutinho — Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20 — Porto.

#### REGULAMENTO DA LEI DO

#### RECRUTAMENTO

Dos exercitos de terra e mar, approved por decreto de 29 de dezembro de 1887.

Com todos os respectivos modelos

Preço... 60 reis

#### REGULAMENTO DA

#### Contribuição de registro

Com as alterações feitas pelo decreto de 22 de dezembro de 1887

Qualquer d'estes Regulamentos se remette pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' Livraria — Cruz Coutinho — Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20 — PORTO.

#### INSTRUCCÃO DE

#### Ceremonias

Em que se expõe o modo de celebrar o sacrosanto

#### SACRIFICIO DA MISSA POR UM SACERDOTE

P. C. D. M. Nova edição melhorada

Approved para o seminario do Porto pelo ex.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> sr. cardeal

D. Américo Ferreira dos Santos Silva

#### BISPO DO PORTO

Preço... 500 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' Livraria — CRUZ COUTINHO — Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

#### Casa Editora e de Commissão

DE

#### GUILLARD, AILLAUD & C.<sup>as</sup>

Rua de Saint-André-des-Arts

N.º 47 — PARIS

#### VIAGEM Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographies 1 volume em 4.º, encadernado (4 fr. 50) 800 reis (fortes).

#### HISTORIA DA

#### REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820

Illustrada com magnificos retratos Das patriotas mais illustres d'aquella epocha

E dos homens mais notaveis do seculo XVIII

GRANDE EDICAO PATRIOTICA Valiosos Brindes a cada assignante, consistindo em 4 magnificos Quadros compostos e executados por Professores distinctos de Bellas Artes.

Os Brindes distribuidos a cada assignante vender-se-hão avulsos por 50000 reis.

A obra publica-se aos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brazil cada fasciculo 800 reis fracos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta colleção de retratos, rarissima, vende-se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais do 105000 reis fortes.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição na Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>as</sup> — Editores.

Rua do Almada, 123 — Porto. Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

#### AUGUSTO LUSO DA SILVA FABULAS

ORIGINALS

Illustradas com 41 gravuras E o retrato do auctor

1 Vol. primorosamente impresso em excelente papel

600 REIS

Livraria Mineira de Guilherme Clavel de Moraes & C.<sup>as</sup> — 52, Rua do Bonjardim — PORTO.

#### N'esta redacção, faz-se toda a obra pelos preços de Coimbra.